



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 741/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.754,40 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10 000 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

10 002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 002/15.451.0028.1026 – Recape em TST – SEDU

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10 002/4490.51.00.00 Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 16.754,40

TOTAL

R\$ 16.754,40

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

03001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

03001/04.122.0003.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

17 03001/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 16.754,40

TOTAL

R\$ 16.754,40

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal